



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 142/2026
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.058,78 (DEZ MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 142/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a alteração da meta financeira da Lei nº 6.970/2025 (Plano Plurianual – PPA) e da Lei nº 6.998/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), bem como autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei nº 7.148/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), no valor de R\$ 10.058,78 (dez mil e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .

A proposta tem por finalidade viabilizar a formalização de Termo de Fomento com a Assembleia Espiritual Local dos Bahá'ís de Tangará da Serra, visando à implantação e manutenção de horta e sistema agroflorestal comunitário no bairro Jardim Barcelona.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposição encontra amparo nos arts. 41, inciso II, e 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo o crédito classificado como especial, por se tratar de despesa não prevista anteriormente no orçamento. Quanto à origem dos recursos, observa-se conformidade com o art. 43, §1º, inciso III, da referida lei, sendo o crédito financiado por anulação parcial de dotação orçamentária vinculada à provisão para emendas parlamentares. No aspecto



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

fiscal, o projeto atende à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando acompanhado de declaração de adequação orçamentária e financeira.

A proposta visa fomentar iniciativa de caráter social, ambiental e econômico, com destaque para: Promoção da segurança alimentar; incentivo à agricultura sustentável e agroecológica; Fortalecimento de ações comunitárias e inclusão social; Apoio a projeto de economia solidária no âmbito do NUPES. Conforme o plano de trabalho (páginas 17 a 23), o projeto contempla atividades como preparo do solo, aquisição de insumos, implantação de canteiros, irrigação, capacitação e distribuição de alimentos, com impacto direto em famílias da comunidade local.

O impacto total é de R\$ 10.058,78, com a seguinte composição: Suplementação (crédito especial): Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos: R\$ 10.058,78.

Cobertura: Anulação parcial de dotação orçamentária (Provisão para Emendas Parlamentares): R\$ 10.058,78. Não há aumento de despesa global, tratando-se de remanejamento orçamentário, mantendo o equilíbrio fiscal.

O projeto tramita em regime de urgência simples, justificado pela necessidade de execução da emenda parlamentar no exercício financeiro vigente.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 142/2026 apresenta regularidade jurídica, orçamentária e financeira, estando em conformidade com a legislação vigente.

A proposta demonstra interesse público relevante ao fomentar ações de sustentabilidade, segurança alimentar e desenvolvimento comunitário.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 142/2026, em regime de urgência simples, considerando sua legalidade, adequação orçamentária e relevância social.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES	☒ PELAS CONCLUSÕES



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
☐ CONTRÁRIO AO RELATOR

☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
☐ CONTRÁRIO AO RELATOR